ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 03/86

Aumenta Zona Urbana e altera Plano Diretor da Cidade de Agudo.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam incluídas na Zona Urbana da Cidade de Agudo as seguintes quadras: H-22, H-23, H-24 e H-25, já constantes no Plano Diretor, localizadas na Vila Lauru, entre a Rua Borges de Medeiros e José Bonifácio no sentido Norte-Sul, e, entre as Ruas Laura Muller e Rua "O" no sentido Leste-Oeste.-

Art. 2º - Fica interrompida a Rua Augusto Eisen e seu trajeto entre as Ruas Rolf Pachaly e Carlos Berger.-

Art. 3º - Fica aprovado o Loteamento da Sucessão de Wally Holzschuh Muller, conforme mapa anexo, passando a fazer parte integrante desta Lei.-

Parágrafo 1º - Em consequência do que dispõe o presente artigo, fica eliminada parte da área verde da Quadra 113, correspondente à área do loteamento e que, passa a denominar-se Quadra I-20.-

Parágrafo 2º - Com a criação da Quadra 120 e aprovação do loteamento de que trata o presente artigo, fica criada a Travessa Roberto Holzschuh, com prolongamento - Variante da Avenida Santo Ângelo.-

Art. 4º - Fica incluida no Plano Diretor da Cidade de Agudo uma área verde de 7.605,90 m2 localizada na Quadra F-27 da Vila Laura.-

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

Projeto de Lei nº 03/86 - Fls 11

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar Imposto Predial Territorial Urbano sobre todas as áreas urbanizadas pela presente Lei, a partir do exercício de ~~1986~~. (1987)

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a isentar do IPTU e da Taxa de Melhoria sobre respectiva área, os proprietários atingidos com a área criada na Quadra F27.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 07 de abril de 1986.

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se

CLÓVIS FERNANDO FICK
Secretário da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM Nº 03/86-E

AGUDO, 07 de abril de 1986.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Temos a satisfação de encaminhar às mãos de Vossas Senhorias, o Projeto de Lei nº 03/86-E, para ser apreciado pelo Poder Legislativo, e que trata do aumento da Zona Urbana da Cidade de Agudo, e modifica o Plano Diretor em diferentes aspectos.

O presente Projeto aprecia alterações no Plano Diretor e aumento da Zona Urbana, já abordados pelo Projeto 21/85-E, que tramitou por esta casa no mês de Novembro de 1985. Entretanto, para atender interesses comuns da municipalidade agudense, e de vários munícipes, o Poder Executivo elaborou o presente texto, que aborda de forma mais específica apenas alguns dos problemas de conflito que se arrastam já a algum tempo, entravando transações imobiliárias e soluções de ordem legal.

Considerando que a lavratura de muitas escrituras referentes às transações supra referidas, e que a adequação da realidade física da cidade ao que determina o Plano Diretor dependem diretamente de legalização por Lei de conflitos existentes, o apreciado por esta Colenda Casa, em regime de urgência.

Sem outro particular, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, esperamos que o Projeto mereça a atenção de Vossas Senhorias, posto que nossas relações sempre foram norteadas por elevado sentimento de apreço e consideração.

Cordialmente

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-